

**COMPLEMENTAR Nº 1.355  
DE 22 DE JANEIRO DE 2022**

**“Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica atualizado, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 2º da Lei Municipal nº 1.302, de 30 de setembro de 2020, o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves a partir de 1º de janeiro de 2022, com o acréscimo percentual de 9,73% (nove vírgula setenta e três por cento), que passa a ter o valor de R\$ 1.170,81 (mil, cento e setenta reais e oitenta e um centavos).

**Parágrafo único.** O percentual previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo IPC/Fipe, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 926, de 28 de dezembro de 2010.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Coronel Xavier Chaves, 22 de janeiro de 2022.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
Prefeito Municipal